



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 705 de 19 de dezembro de 2014**

*Sanciona*

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 517/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O anexo I da Lei nº 517/2010 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar da seguinte forma:


**ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 567/2012.**

CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Assessor Jurídico	01	CC – 1	R\$ 3.200,00
Diretor Administrativo	01	CC – 2	R\$ 2.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC – 3	R\$ 1.372,24
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC - 4	R\$ 968,66
Assistente Parlamentar	01	CC – 5	R\$ 702,45
Controlador Interno	01	CC – 6	R\$ 2.181,25

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 19 / 12 / 2014  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra

  
**Franz Beckenbauer Bongiovani Nunes**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos  
No Átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg  
Em 19 / 12 / 2014  
Chefe de Gabinete do Prefeito